

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.396 • quarta-feira, 17 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.331 de 09/03/2026.

DECRETO Nº 3.595, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Altera membro da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá - MS - Gestão 2026/2027.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.490, de 02 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.174, de 04 de abril de 2024, que nomeia membros da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá/MS - Gestão 2024/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 128/2026, bem como os Ofícios nº 47/2026 e 58/2026, todos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá-MS os seguintes representantes:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SUPLENTE	
DE	PARA
Diana Carolina Martins Rosa	Gillielen Laura Alves Lobo Ruso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TITULAR

DE	PARA
Renata Micena Papa De Oliveira	Emannuely Pereira De Barros
Sheila Regina Serra De Paula	Jorge Soares Filho
SUPLENTE	
Adriana Massaruha	Marcia Cândida da Silva de Jesus Silva
Luciana Xavier Lima	Belquice Marcia Viana Assumpção

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 3.174 de 04 de abril de 2024 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, tendo sua prestação considerada de serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 260, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDERMAN VIEIRA DE AMORIM** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.396 • quarta-feira, 17 de Junho de 2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de junho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "D3AD1F85908A2397BD0C577B8153AE264FA63E38"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Processo nº 30579/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para executar serviço de arbitragem e cronometragem de eventos esportivos, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Recebimento das propostas: Do dia 19/06/2026 às 08:00h a 03/07/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 03 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá-MS, 16/06/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama

Superintendente

Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ EDIÇÃO 3.308 de 29/01/2026 DE Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 02/2026 - PE 10/2024, Processo 37.829/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o valor do item 12 e o valor total registrado, Onde se lê: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R\$ 158,00 (...) Leia se: (...) com seguintes valores: 12 no valor unitário de R\$ 157,98 (...), e Onde se lê: (...) Valor total: R\$ 769.963,87 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) (...) Leia se: (...) Valor Total: R\$ 769.900,29 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos reais e vinte e nove centavos) (...)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - PROCESSO Nº 37.829/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 08/2025 por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 172.754,68 (Cento setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Corumbá/MS 09 de junho de 2026.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo e Licitações e Contratações e CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 08.187.164/0001-81

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 37.829/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa SIMÉIA A H M MUSTAFÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 09/2025 por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 358.905,61 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Corumbá/MS 09 de junho de 2026.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo e Licitações e

Contratações e SIMÉIA A H M MUSTAFÁ - EPP - CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 24.602.765/0001-60

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 37.829/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 10/2025 por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 456.542,60 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.

Corumbá/MS 09 de junho de 2026.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo e Licitações e Contratações e MCP - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 35.081.591/0001-53

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 37.829/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - cujo OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CORUMBÁ/MS. Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações e Empresa DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência de 50% do quantitativo da ATA nº 11/2025 por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica realinhado os valores unitários de 50% de todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 260.018,27 (Duzentos e sessenta mil e dezoito reais e vinte e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária.

Corumbá/MS 09 de junho de 2026.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo e Licitações e Contratações e DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ/MF Nº CNPJ/MF Nº 53.738.801/0001-15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 38.780/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Alimentação Preparada para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

Valor Registrado: R\$ 3.396.158,20

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa TETE BURGUER LTDA | CNPJ/MF Nº 22.166.621/0001-82

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - PROCESSO Nº 38.780/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Alimentação Preparada para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

Valor Registrado: R\$ 1.117.112,60

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa C. S GALVARRO | CNPJ/MF Nº 53.626.572/0001-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 350/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **GISELE TAVARES BERNAL** matrícula 513-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 10/02/1992 a 31/12/1992 e 24/02/1997 a 31/12/1997, que correspondem a **01 ano, 08 meses e 28 dias**, perfazendo um total de **633 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 18.05.2026, anexada ao Processo nº 17396, de 11 de junho de 2026.

Corumbá/MS, 15 de junho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 111 de 16 de junho de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 286.111,95 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0003.2671.0000	3.3.90.00.00	12.000,00
			10.302.0003.2695.0000	3.3.90.00.00	70.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0001.8680.0000	3.3.90.00.00	10.726,50
02	49	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0006.4171.0000	3.3.90.00.00	186.885,45
			27.812.0006.4171.0000	4.4.90.00.00	6.500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0003.4681.0000	3.3.90.00.00	-70.000,00
			10.302.0003.2680.0000	3.3.90.00.00	-12.000,00
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO		
			99.999.0005.9000.0000	9.9.99.00.00	-10.726,50
02	49	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.811.0006.5053.0000	4.4.90.00.00	-6.500,00
			27.812.0006.4171.0000	3.3.50.00.00	-77.000,00
			27.812.0006.5055.0000	3.3.90.00.00	-109.885,45



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 111 de 16 de junho de 2026

Page 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 16 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EDITAL SEPRAD Nº 07/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A CONCORREREM A PROMOÇÃO VERTICAL POR MÉRITO NA CARREIRA DE ANALISTA JURÍDICO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 20, 21 e 22 DA LEI COMPLEMENTAR 222/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve:

DIVULGAR:

A relação de servidores aptos a concorrerem a **Promoção Vertical por Mérito**, ocupantes do cargo de **Analista Jurídico Municipal**, nos termos do §1º do artigo 20 da Lei Complementar 222/2018:

Matrícula	Nome	Classe atual	Categoria	Admissão	Tempo na classe
10524	Juliana de Siqueira Gusmão Pereira da Rosa	C	1º	28/04/2014	1095 dias
4063	Ronald Marciano Pouso	D	2º	18/07/2007	1462 dias
9278	Sabrina Emanuelle Jordan Gomes	C	1º	18/06/2013	1462 dias
9141	Shirley Monterisi Ribeiro	C	1º	24/02/2014	1462 dias
9165	Tânia Bernadete Perucci Pascoal	C	1º	04/04/2014	1095 dias

Para a apuração dos servidores aptos a concorrerem a promoção vertical por mérito, considerou-se para fins de contagem de tempo de efetivo exercício na respectiva classe, as Resoluções SEGEPLAN nº 403/2022, SEGEPLAN nº 354/2022, SEGEPLAN nº 469/2023, as definições e os regramentos instituídos no Artigo 20, I, da Lei Complementar 222/2018.

Os demais procedimentos serão divulgados posteriormente, seguindo os critérios do art.21, II e III da Lei Complementar 222/2018.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 15 de junho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 843 DE 27/11/2025

ESCOLA DE GOVERNO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 02 - 17/06/2026

Retificam-se por incorreção os Editais 001/021/2025 e 001/022/2025 publicados no Diário Oficial Edição nº 3.394, de 15/06/2026, p.1. Edital 001/023/2025 publicado no Diário Oficial Edição nº 3.394, de 15/06/2026, p. 2.

Onde se lê: ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Port. “P” nº 232, de 20/05/2026

Leia-se: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Port. “P” nº 232, de 20/05/2026

Corumbá, 17 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO nº. 132 de 15 de junho de 2025

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Organização da Sociedade Civil-Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, no âmbito do Processo Administrativo nº. 22.952/2025.

A **Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica do Município de Corumbá-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos princípios que regem a administração pública e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no Termo de Fomento n. 03/2025-FMIS, Processo n. 22.952/2025, Civil tendo por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Investimento Social para execução do projeto Valorizando Vidas, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Crisavânia Bruno Viana, matrícula n. 7446 - Presidente;

II - Josiney Severino dos Santos - matrícula n. 3129 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 15 de junho de 2026.



Josiléia Rigo Marques
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 138 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 012/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a Sra. Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 012/2024, Processo n. 31.990/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, proveniente de emenda parlamentar individual impositiva.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 139 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 014/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a Sra. Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 014/2024, Processo n. 31.753/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, proveniente de emenda parlamentar individual impositiva.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 140 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 017/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Novo Olhar.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição de Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 017/2024, Processo n. 31.879/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar individual impositiva.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 133 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parceria celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição dos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento n. 05/2025, nos autos do processo n. 22.137/2025**, instituída pela Resolução n. 91 de 03 de novembro de 2025, conforme composição a seguir:

DE	PARA
Victor Raphael de Almeida, matrícula n. 1416 - Presidente	Crisavânia Bruno Viana - matrícula n. 7446 -Presidente
Luciano Signorelli Costa- matrícula n. 3656 - membro	Josiney Severino dos Santos - matrícula n. 3129 - membro

Art. 2º. Cabe aos membros designados no art. 1º realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, proveniente da Lei n. 1.291/1992.

Art. 3º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 136 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Leque de Oportunidades.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Josiney Severino dos Santos - matrícula n. 3129**, em substituição da servidora Cristiane Ligier de Jesus Oliveira, matrícula n. 5787, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento n. 025/2025, nos autos do processo n. 25.640/2025**, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar individual impositiva - exercício 2025.

Art. 2º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 3º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 134 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parceria celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição dos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento n. 048/2025, nos autos do processo n. 30.944/2025**, instituída pela Resolução n. 94 de 05 de novembro de 2025, conforme composição a seguir:

DE	PARA
Victor Raphael de Almeida, matrícula n. 1416 - Presidente	Crisavânia Bruno Viana - matrícula n. 7446 -Presidente
Luciano Signorelli Costa- matrícula n. 3656 - membro	Josiney Severino dos Santos - matrícula n. 3129 - membro

Art. 2º. Cabe aos membros designados no art. 1º realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, proveniente da Lei n. 1.113/1990.

Art. 3º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 135 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parceria celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos da EE Julia Gonçalves Passarinho.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição dos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento n. 049/2025, nos autos do processo n. 21.082/2025**, instituída pela Resolução n. 135 de 27 de novembro de 2025, conforme composição a seguir:

DE	PARA
Alexandre Ramos de Ohara - matrícula n. 10890 - Presidente	Laís do Nascimento -matrícula n. 9282-presidente
Luciano Signorelli Costa - matrícula n. 3656 - membro	Gleice Kelly da Silva Rondon - matrícula n. 10895 - membro

Art. 2º. Cabe aos membros designados no art. 1º realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar individual impositiva - exercício 2025.

Art. 3º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do

termo de fomento.

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução n. 036 de 11 de março de 2026.

Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 137 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Seleta Caritativa e Humanitária - SSCH.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Josiney Severino dos Santos - matrícula n. 3129**, em substituição da servidora Cristiane Ligier de Jesus Oliveira, matrícula n. 5787, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento n. 058/2025, nos autos do processo n. 21.132/2025**, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar individual impositiva - exercício 2025.

Art. 2º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 3º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Corumbá-MS, 16 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

Processo Administrativo: nº 18.224/2021.

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a empresa **L. K. Fernandes Carvalho Ltda.**

Objeto do Aditivo: Renovação do Contrato Administrativo nº 039/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anteriormente estabelecida, em **14 de junho de 2026**, conforme justificativa e documentação constantes nos autos do Processo nº 18.224/2021.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 039/2022.

Cláusula Resolutiva: O instrumento contratual poderá ser rescindido antecipadamente, sem ônus para a Administração Pública, na hipótese de conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto, preservando-se a continuidade do serviço público até a efetiva transição contratual.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

Assinam:

Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação.

L. K. Fernandes Carvalho Ltda. - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 360 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 22/2026, Processo Administrativo de n.º 10.454/2025, Credenciamento nº 01/25, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº 22/26, referente ao Processo Administrativo nº 10.454/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Sra. Marcelly Aparecida Gonçalves Biava Moreira matrícula 10960, Sra. Viviane Algemira Helemberger Flores matrícula 7881 e o Sr. Luiz Mario Amaral da Silva matrícula 6565, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 22/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10.454/25, Credenciamento nº 01/25.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativa: 712/2026

Modalidade nº 01/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e JULIANO S. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.366.740/0001-30

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços como exames laboratoriais diagnóstico por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art.111 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 16 de junho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e JULIANO S. DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 1286/2026

Modalidade nº 23/2025

Processo nº 12.705/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.626.812/0001-21.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Corumbá-MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 39.906,08 (Trinta e nove mil, novecentos e seis reais e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desse Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 1285/2026

Modalidade nº 23/2025

Processo nº 12.705/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.578.226/0001-05.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Corumbá-MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 84.970,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desse Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 366 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Victor Pinto Pereira - matrícula de n.º 12589, para exercer a função de Gestor do Empenho Contrato nº 1285/2026, referente ao Processo Administrativo nº 12.705/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Francisco Gaspar Martins Júnior- Matrícula nº 15150 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 16 de Junho de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 367 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Victor Pinto Pereira - matrícula de n.º 12589, para exercer a função de Gestor do Empenho Contrato nº 1286/2026, referente ao Processo Administrativo nº 12.705/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Francisco Gaspar Martins Júnior- Matrícula nº 15150 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 16 de Junho de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 046/2026 - SMS, publicado no Diário

Oficial do Município nº 3.386 de segunda-feira, 01 de junho de 2026 pág. 11

Onde se Lê: (...) Data da assinatura: 27/05/2026 (...)

Leia-se: (...) Data da assinatura: 29/05/2026 (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 58 de 15 DE JUNHO DE 2026

Concede Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 55, caput da Lei Complementar nº 246 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Conceder **MENÇÃO ELOGIOSA** ao Guarda Civil Municipal Jéferson de Pinho **BRAGA**, Matrícula: 1574, em reconhecimento a sua dedicação, compromisso e profissionalismo nas divulgações das ações da Guarda Civil Municipal. As informações publicadas de forma clara, transparente e com responsabilidade, promove a valorização profissional e a maior conscientização da população sobre o papel da Guarda Civil Municipal e os serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Fica esse reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

Corumbá-MS, 15 de Junho de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 12093/2026 - GRUPO SISTEMA BAILEIRO.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 26.631.124 MAIKE DA SILVA PEREIRA - Representando o Grupo Sistema Baileiro.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

48 - Fundação da Cultura de Corumbá;

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13122 - Administração Geral;

13.122.0003.4651 - Políticas públicas / Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Ficha: 875.

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 26.631.124 MAIKE DA SILVA PEREIRA.

Código e-Sfinge: 01EA6C646142E83203098F4D0DCB96EDCEEFA438

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000096/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 7230/2026 - GRUPO SWINGUEIRA.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 26.631.124 MAIKE DA SILVA PEREIRA - Representando o agente cultural GRUPO SWINGUEIRA.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

48 - Fundação da Cultura de Corumbá;

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13122 - Administração Geral;

13.122.0003.4651 - Políticas públicas / Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Ficha: 875.

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 26.631.124 MAIKE DA SILVA PEREIRA.
Código e-Sfinge: 77037059993C2063408E0272552CCB112D26C254
ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000097/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 9233/2026 - ORQUESTRA DE CÂMARA DO PANTANAL - OCAMP.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 47.768.432 DIEGO ALBERTO CUELLAR ANEZ - Representando a ORQUESTRA DE CÂMARA DO PANTANAL - OCAMP.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: de R\$2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

- 48 - Fundação da Cultura de Corumbá;
- 0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
- 024983 - Fundação da Cultura;
- 13122 - Administração Geral;
- 13.122.0003.4651 - Políticas públicas / Gerenciamento da Fundação;
- 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Ficha: 875.

Data da Assinatura: 15/06/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 47.768.432 DIEGO ALBERTO CUELLAR ANEZ.

Código e-Sfinge: C64FB4D90EBDE0CE5DAC3FC2E5902FBAF13034B9

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000098/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 14963/2026 - MÁRCIO REIS E GRUPO.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) IDALINA GAUTO BENITEZ - Representando o agente cultural Márcio Reis e Grupo.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 2.501,60 (dois mil quinhentos e um e sessenta).

Dotação Orçamentária:

- 0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
- 024983 - Fundação da Cultura;
- 13392 - Difusão Cultural;
- 13.392.0003.4122 - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;
- 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 16/06/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) IDALINA GAUTO BENITEZ.

Código e-Sfinge: 950E5AA7CE513FAE5B0DFD4B7740B0E8BE86DD68

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000099/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 3138/2026/FCC - MELINA MELGAR

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 64.720.554 MELINA MELGAR.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 500,85 (quinhentos reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

- 048 - Fundação da Cultura de Corumbá
- 0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
- 024983 - Fundação da Cultura;
- 13122 - Administração Geral;
- 13.122.0003.4651.0000 - Políticas Públicas/ Gerenciamento Fundação;
- 3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Ficha: 875

Data da Assinatura: 16/06/2026

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 64.720.554 MELINA MELGAR.

Código e-Sfinge: A5251CBA7DF632CAEF637AE2E4F5D4DBFAB72B

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000100/2026

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 17/2026/AGETRAT

Dispõe sobre a alteração de ponto de táxi da autorizatória Carolina Olive Mendonça, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 253, de 5 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros em Veículo de Táxi,

CONSIDERANDO

o Ofício nº 012/27042026, de 28 de abril de 2026, encaminhado pelo Sindicato dos Taxistas de Corumbá-MS, por intermédio de seu Presidente, Sr. Mauro Medeiros, solicitando a alteração do ponto de táxi da autorizatória Carolina Olive Mendonça;

CONSIDERANDO

que a requerente atualmente encontra-se vinculada ao ponto situado na Rua 13 de Junho, esquina com a Rua Frei Mariano, e pleiteia sua inclusão no Ponto nº 06, localizado na Rua Pedro de Medeiros - Mega Atacadista;

CONSIDERANDO

as prerrogativas legais previstas na legislação municipal vigente, bem como o interesse público na adequada organização e prestação do serviço de transporte individual de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do ponto de táxi da autorizatória Carolina Olive Mendonça, passando a mesma a integrar o Ponto nº 06, situado na Rua Pedro de Medeiros - Mega Atacadista.

Art. 2º A presente autorização tem como fundamento o Ofício nº 012/27042026 do Sindicato dos Taxistas de Corumbá-MS e a solicitação formal da própria autorizatória, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 253/2020.

Art. 3º Permanecem vinculados à autorização os seguintes dados do veículo cadastrado:

Placa: QAU2D26
 Marca/Modelo: CHEV/ONIX
 Ano: 2021

Art. 4º Caberá ao setor competente da AGETRAT proceder às devidas anotações cadastrais e demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 16 de junho de 2026.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ

Diretora-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO E-SFINGE:

A Câmara Municipal de Corumbá/MS torna público aos interessados que promoverá a presente licitação para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Materiais, Equipamentos, Estrutura (incluindo a montagem e desmontagem), Sistema de Registro de Presença dos Vereadores e Contagem de Votos Automatizado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL. O processo licitatório se dará na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Corumbá/MS, no dia 01 de julho de 2026 às 08:30 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Justificativa pela forma Presencial: A escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. O pregão presencial será regido na forma da Lei Federal 14.133/2021. Ademais, a Câmara Municipal optou pela modalidade presencial,

tendo que vista que sempre utilizou este formato e está estudando uma forma de implantar o pregão eletrônico sem que haja grandes prejuízos para os fornecedores de produtos e serviços locais e regionais, de maneira que seja uma transição planejada e bem divulgada. Por conseguinte, até que seja realizada a transição para o pregão eletrônico, a sessão pública de julgamento será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Materiais, Equipamentos, Estrutura (incluindo a montagem e desmontagem), Sistema de Registro de Presença dos Vereadores e Contagem de Votos Automatizado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.

Data do Pregão Presencial: 01 de julho de 2026.

Horário: 08:30 horas

Local: Câmara Municipal de Corumbá/MS. Rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, S/Nº, Paço Municipal Dr. Salomão Baruki, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS - CEP 79333-141.

Pregoeira: JANES DA SILVA STRAL

Retirada do Edital: Pela Internet, no site: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_corumba, cpl@camaracorumba.ms.gov.br - Na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Setor de Licitações - segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas.

Maiores informações: cpl@camaracorumba.ms.gov.br

